

Livania

De: Livania <livaniabritto@salto.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2025 11:13
Para: 'Tatiany Mendes Gois'; 'Aline de Assis Bernardo'; 'Andrey Laffaetti Maciel'; 'Convênios - Administrativo'
Cc: 'gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br'; 'sec.sdu@salto.sp.gov.br'; 'Gabinete SDU'; 'thais.barbieri@salto.sp.gov.br'; 'Penelope Mattos'; 'fernandogarrido@salto.sp.gov.br'; 'Gabinete Finanças'; 'Israel:.'; 'Raimunda - Finanças'; 'Gabriel Dagola'; 'Lucas Gabriel'
Assunto: Encerramento do Convênio 180-2022, Demanda 61179, objeto Museu da Água - Prestação de Contas
Anexos: Ofício nº SDU-CONV-095-2025 - assinado.pdf

Prezados Senhores, bom dia.

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, vem mui respeitosamente informar a apresentação de documentação para Prestação de Contas final, referente ao Convênio DADE 180/2022 – Museu da Água.

Os documentos faltantes necessários à prestação de contas foram inseridos na demanda através da Plataforma Sem Papel, incluindo comprovantes de recolhimento dos tributos referentes a nota fiscal nº 472 e comprovação do recolhimento dos rendimentos.

Foi inserida também a comprovação de devolução total das medições no valor de R\$ 1.029.523,22 atualizado até 03/09/2025, através de recolhimento por DARE, conforme demonstrativo enviado por esta DADETUR, extratos da conta corrente e aplicação de junho/2024 até a data de pagamento da DARE com o saldo final em R\$ 0,00; e Planilha anexo 28, conforme manual DADETUR (Excel) e planilha de acompanhamento contábil gerada SP Sem Papel.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Livania Britto dos Santos

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Convênios
(11) 4602-8744 (ramal 339)

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont
Salto/SP - CEP: 13.329-600
<http://www.salto.sp.gov.br>

De: Tatiany Mendes Gois [mailto:tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 13:40
Para: Livania <livaniabritto@salto.sp.gov.br>; Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>; Andrey Laffaetti Maciel <amaciel@apoiocdhu.sp.gov.br>; Convênios - Administrativo <convenios.administrativo@cdhu.sp.gov.br>
Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br; sec.sdu@salto.sp.gov.br; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br; 'Penelope Mattos' <penelope.sdu@salto.sp.gov.br>; fernandogarrido@salto.sp.gov.br; 'Gabinete Finanças' <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel:.' <israel.financas@salto.sp.gov.br>; 'Raimunda - Finanças' <raimunda.financas@salto.sp.gov.br>; 'Gabriel Dagola' <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; 'Lucas Gabriel' <lucasricardo@salto.sp.gov.br>
Assunto: RE: Encerramento Salto convenio 180-2022 Demanda 61179 PRAZO

Boa tarde,

O cálculo enviado se referente as devoluções dos serviços glosados corrigidos. O valor do rendimento que está na conta aplicação deve ser devolvido também, até 30/06/2025 o saldo era de R\$ 15.636,30. Atenciosamente.

CDHU



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Tatiany Mendes Gois

Prestador - Corpo técnico / Gestão de convênios

Super De Engenharia E Serv Multissetoriais

tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br

(11) 2505-2903

Rua Boa Vista, nº150 - CIDADE IV 14 B1 - São Paulo - CEP: 01014-930



Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente à pessoa para a qual foi endereçada.

Eventuais dados pessoais constantes desta mensagem deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Caso tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar nem copiar o seu conteúdo

De: Livania <livaniabritto@salto.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 11:38

Para: Tatiany Mendes Gois <tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br>; Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>; Andrey Laffaetti Maciel <amaciel@apoiocdhu.sp.gov.br>; Convênios - Administrativo <convenios.administrativo@cdhu.sp.gov.br>

Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br <gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br>; sec.sdu@salto.sp.gov.br <sec.sdu@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br <thais.barbieri@salto.sp.gov.br>; 'Penelope Mattos' <penelope.sdu@salto.sp.gov.br>; fernandogarrido@salto.sp.gov.br <fernandogarrido@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete Finanças' <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel:' <israel.financas@salto.sp.gov.br>; 'Raimunda - Finanças' <raimunda.financas@salto.sp.gov.br>; 'Gabriel Dagola' <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; 'Lucas Gabriel' <lucasricardo@salto.sp.gov.br>

Assunto: RES: Encerramento Salto convenio 180-2022 Demanda 61179 PRAZO

Geralmente, você não recebe emails de livaniabritto@salto.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezada Sr.^a Tatiany, bom dia.

Procederemos conforme orientado.

Desejamos sanar apenas mais uma dúvida. Os valores calculados para devolução corrigidos, já incluem o que seria correspondente aos rendimentos também?

Agradecemos antecipadamente,

Livania Britto dos Santos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Divisão de Convênios

(11) 4602-8744 (ramal 339)

Paço Municipal – Abadia de São Norberto

Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont

Salto/SP - CEP: 13.329-600

<http://www.salto.sp.gov.br>

De: Tatiany Mendes Gois [<mailto:tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 13 de agosto de 2025 11:20

Para: Livanía <livaniabritto@salto.sp.gov.br>; Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>; Andrey Laffaetti Maciel <amaciel@apoiocdhu.sp.gov.br>; Convênios - Administrativo <convenios.administrativo@cdhu.sp.gov.br>

Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br; sec.sdu@salto.sp.gov.br; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br; 'Penelope Mattos' <penelope.sdu@salto.sp.gov.br>; fernandogarrido@salto.sp.gov.br; 'Gabinete Finanças' <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel!' <israel.financas@salto.sp.gov.br>; 'Raimunda - Finanças' <raimunda.financas@salto.sp.gov.br>; Gabriel Dagola <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; Lucas Gabriel <lucasricardo@salto.sp.gov.br>

Assunto: Encerramento Salto convenio 180-2022 Demanda 61179 PRAZO

Prezados,

Atendendo a solicitação da documentação contábil do convênio DADETUR 180/2022 – MUSEU DA ÁGUA, demanda 61179 e visando o encerramento necessário que seja encaminhado a seguinte documentação:

Prestação de contas contendo:

1. De acordo com o Laudo Técnico-06, fls. 1488/1496, solicitamos a devolução total das medições no valor de R\$ 1.029.523,22 atualizado até 03/09/2025, conforme demonstração apresentada abaixo, através de uma Guia de Recolhimento DARE;

Data	Valor	Juros	Corrigido até 03/09/2025
07/08/2024	462.242,43	35.672,13	497.914,56
03/09/2024	184.486,73	14.496,10	198.982,83
04/09/2024	12.194,21	861,87	13.056,08
07/11/2024	283.163,49	16.591,37	299.754,86
08/11/2024	18.716,56	1.098,33	19.814,89
TOTAL	960.803,42	68.719,80	1.029.523,22

2. Extratos da conta corrente e aplicação de junho/2024 até a data de pagamento da DARE com o saldo final em R\$ 0,00;

3. Planilha anexo 28, conforme manual DADETUR (Excel) e planilha de acompanhamento contábil gerada SP sem papel atualizadas e assinadas pelo gestor designado em portaria e pelo Prefeito com as mesmas informações.

Estipula-se o prazo até **03/09/2025** para o atendimento desta solicitação, sob pena de inscrição do município no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei nº 12.799/08 e rescisão do convênio nos termos da Lei 8666/93, com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente à pessoa para a qual foi endereçada.

Eventuais dados pessoais constantes desta mensagem deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Caso tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar nem copiar o seu conteúdo

De: Livania <livaniabritto@salto.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 12 de agosto de 2025 11:50

Para: Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>; Tatiany Mendes Gois <tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br>

Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br <gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br>; sec.sdu@salto.sp.gov.br <sec.sdu@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br <thais.barbieri@salto.sp.gov.br>; 'Penelope Mattos' <penelope.sdu@salto.sp.gov.br>; fernandogarrido@salto.sp.gov.br <fernandogarrido@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete Finanças' <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel:' <israel.financas@salto.sp.gov.br>; 'Raimunda - Finanças' <raimunda.financas@salto.sp.gov.br>; Gabriel Dagola <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; Lucas Gabriel <lucasricardo@salto.sp.gov.br>

Assunto: RES: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Geralmente, você não recebe emails de livaniabritto@salto.sp.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezada Sr.^a Aline, Sr.^a Tatiany, bom dia.

A Prefeitura da Estância Turística de Salto vem mui respeitosamente informar que, após análise e decisão da Gestão Municipal, a devolução ao Convênio será feita integralmente, sem solicitação de parcelamento.

Desta forma, solicitamos a dilação de prazo para devolução de parcela do Convênio e apresentação de Prestação de Contas final resultante da inexecução parcial do Convênio nº 180/2022 - Objeto: Museu da Água.

A Administração Municipal efetuará a devolução do valor corrigido através de DARE conforme orientação desta Secretaria Estadual, e posterior prestação de contas. A solicitação de dilação de prazo é devido a necessidade de tempo hábil para os procedimentos administrativos internos do Município, como o remanejamento orçamentário para rubrica de devolução do Convênio, empenho, emissão e processamento do pagamento da DARE, e prestação de contas.

Solicitamos a possibilidade de envio do cálculo do valor corrigido até a data de 29/08/2025 para o devido recolhimento, e, prazo até 03/09/2025 para inserção da prestação de contas final na Plataforma Sem Papel.

Formalizamos a solicitação através de nº Ofício nº SDU/CONV/084/2025 inserido na demanda principal de nº 47888 na Plataforma Sem Papel, onde consta a diligência. O Ofício foi inserido em "arquivos anexados à parcela" / "documentação complementar", para vossa análise.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Livania Britto dos Santos

Diretora de Divisão

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Subsecretaria de Convênios
(11) 4602-8744 (ramal 339)

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont
Salto/SP - CEP: 13.329-600
<http://www.salto.sp.gov.br>

De: Aline de Assis Bernardo [<mailto:aline.assis@turismo.sp.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 10:48
Para: Livanía <livaniabritto@salto.sp.gov.br>; tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br
Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br; sec.sdu@salto.sp.gov.br; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>;
thais.barbieri@salto.sp.gov.br; 'Penelope Mattos' <penelope.sdu@salto.sp.gov.br>;
fernandogarrido@salto.sp.gov.br; Gabinete Finanças <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel:'
<israel.financas@salto.sp.gov.br>
Assunto: RE: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Bom Dia.

Livanía, vocês devem apresentar todos os documentos do pedido do parcelamento por meio da demanda do convênio. E, o valor a constar nos demonstrativos é o montante atualizado a ser devolvido. Lembrando que, o valor sofrerá atualizações até a data de assinatura do termo de parcelamento.

As tratativas junto a Secretaria de Fazenda e Planejamento, são realizadas pela SETUR, mediante instrução processual pertinente com os documentos que vocês nos encaminharão.

att,



Aline de Assis Bernardo

Coordenadora DADETUR

Secretaria de Turismo e Viagens

aline.assis@turismo.sp.gov.br | 113204-2814

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar- São Paulo - SP



De: Livanía <livaniabritto@salto.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 09:45
Para: Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>;
tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br <tmgois@apoiocdhu.sp.gov.br>
Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br <gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br>;
sec.sdu@salto.sp.gov.br <sec.sdu@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>;
thais.barbieri@salto.sp.gov.br <thais.barbieri@salto.sp.gov.br>; 'Penelope Mattos'
<penelope.sdu@salto.sp.gov.br>; fernandogarrido@salto.sp.gov.br <fernandogarrido@salto.sp.gov.br>; Gabinete
Finanças <gabinete.financas@salto.sp.gov.br>; 'Israel:' <israel.financas@salto.sp.gov.br>
Assunto: RES: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezada Sr.^a Aline, Sr.^a Tatiany bom dia! Como vão?

Desejamos vosso auxílio e orientação por favor.

Recebemos a diligência anexa referente ao objeto Museu da Água, Convênio nº 180/2022, demanda 61179, a respeito da devolução total das medições no valor de R\$ 1.029.180,83, atualizado até 11/08/2025.

Em consulta anterior, solicitamos a possibilidade do parcelamento da devolução, e conforme orientado, a possibilidade é prevista no Decreto N° 66.173/2021.

A orientação que desejamos é, para o aceite da solicitação, a documentação que o município precisa enviar é o demonstrativo contábil do valor total do objeto do parcelamento, e declaração, firmada pelo respectivo Prefeito, sob as penas da lei, acompanhada de demonstrativos ou informações contábeis detalhadas, de que o ajuste não implica aumento da dívida consolidada líquida do Município, assim entendida a dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Está correto?

Estes documentos para a solicitação encaminhamos à esta Secretaria Estadual através de Ofício e e-mail, ou fazemos a solicitação e inserção através da Plataforma Sem Papel? E, a respeito da declaração, há algum modelo padronizado, ou o município pode elaborá-la de acordo com as informações necessárias indicadas no Decreto?

Agradecemos antecipadamente o que puderem nos orientar.

Livania Britto dos Santos

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Divisão de Convênios
(11) 4602-8744 (ramal 339)

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont
Salto/SP - CEP: 13.329-600
<http://www.salto.sp.gov.br>

De: Aline de Assis Bernardo [<mailto:aline.assis@turismo.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 22 de maio de 2025 13:43

Para: Livania <livaniabritto@salto.sp.gov.br>

Cc: sec.sdu@salto.sp.gov.br; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br; 'Elisangela Teixeira' <elisteixeira@salto.sp.gov.br>

Assunto: RE: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Boa Tarde.

Livania, o Decreto N° 66.173/2021 que dispõe acerca da celebração de convênios, estabelece em seu artigo 15:

"Artigo 15 - Fica atribuída competência aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e aos dirigentes máximos de autarquias para, em suas respectivas esferas, autorizar a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento, em até 48 (quarenta e oito) meses, de débito resultante da inexecução parcial ou total de convênio.

§ 1º - A celebração do termo a que alude o "caput" deste artigo fica condicionada:

1. ao prévio registro, em conta do passivo nos demonstrativos contábeis do Município, do valor total objeto de parcelamento;
2. a declaração, firmada pelo respectivo Prefeito, sob as penas da lei, acompanhada de demonstrativos ou informações contábeis detalhadas, de que o ajuste não implica aumento da dívida consolidada líquida do Município, assim entendida a dívida consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

§ 2º - A Secretaria da Fazenda e Planejamento se pronunciará, em cada caso concreto, acerca do atendimento ao disposto no § 1º deste artigo."

att,

De: Liviana <livianiabritto@salto.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 20 de maio de 2025 15:24

Para: Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>

Cc: sec.sdu@salto.sp.gov.br <sec.sdu@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br <thais.barbieri@salto.sp.gov.br>; 'Elisangela Teixeira' <elisteixeira@salto.sp.gov.br>

Assunto: RES: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezada Sr.^a Aline, boa tarde! Como vai?

Desejamos uma informação a respeito do Convênio nº 180/2022 – Museu da Água, o qual estamos em providência da prestação de contas para correta rescisão do Convênio.

À pedido da Secretaria Municipal, quanto à etapa seguinte, devolução dos valores do Convênio, vimos mui respeitosamente verificar com esta Secretaria Estadual se há possibilidade da devolução ocorrer em parcela.

Agradecemos antecipadamente o que puder nos orientar.

Liviana Britto dos Santos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Divisão de Convênios

(11) 4602-8744 (ramal 339)

Paço Municipal – Abadia de São Norberto

Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont

Salto/SP - CEP: 13.329-600

<http://www.salto.sp.gov.br>

De: Secretaria de Turismo - DADE [<mailto:dade@turismo.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 29 de abril de 2025 17:25

Para: Elisangela Teixeira <elisteixeira@salto.sp.gov.br>; Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>

Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br; sec.sdu@salto.sp.gov.br; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; sec.turismo@salto.sp.gov.br; 'Gabriel Dagola' <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; livianiabritto@salto.sp.gov.br; thais.barbieri@salto.sp.gov.br

Assunto: RE: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezados, boa tarde!

De ordem superior, informo que fica concedido o prazo até 21/05/2025 para apresentação da documentação de prestação de contas.

Atenciosamente,

Leane Barbosa

Núcleo de Expediente do DADETUR

De: Elisângela Teixeira <elisteixeira@salto.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:38

Para: Secretaria de Turismo - DADE <dade@turismo.sp.gov.br>; Aline de Assis Bernardo <aline.assis@turismo.sp.gov.br>

Cc: gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br <gabinete.prefeito@salto.sp.gov.br>; sec.sdu@salto.sp.gov.br <sec.sdu@salto.sp.gov.br>; 'Gabinete SDU' <gabinete.sdu@salto.sp.gov.br>; sec.turismo@salto.sp.gov.br <sec.turismo@salto.sp.gov.br>; 'Gabriel Dagola' <gabrieldagola@salto.sp.gov.br>; livianiabritto@salto.sp.gov.br <livianiabritto@salto.sp.gov.br>; thais.barbieri@salto.sp.gov.br <thais.barbieri@salto.sp.gov.br>

Assunto: Ofício nº 46/2025 - Solicitação de Prorrogação de Prazo

Prezados(as) Sr(as), boa tarde.

A Prefeitura Municipal de Salto vem mui respeitosamente apresentar à este Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – Governo do Estado de São Paulo, através de Ofício Convênios nº 46/2025, solicitação de Prazo para Prestação de Contas para solicitação de distrato do Convênio nº 180/2022 – Obra: Museu da Água, localizada na Avenida José Maria Marques de Oliveira, 0, Portal dos Bandeirantes, Salto/SP.

Encaminhamos em anexo Ofício SDU/CONV nº 46/2025 – Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 180/2022.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Elisângela Teixeira da Silva

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Divisão de Convênios

(11) 4602-8744 (ramal 336)

E-mail: elisteixeira@salto.sp.gov.br

Paço Municipal – Abadia de São Norberto

Av. Tranquillo Giannini, 861 – Dist. Ind. Santos Dumont

Salto/SP - CEP: 13.329-600

<http://www.salto.sp.gov.br>